



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 58/2021

1. Relatório:

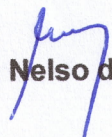
O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores Projeto de Lei, a fim de obter autorização legislativa para acrescentar artigos na Lei Municipal nº 3.234/2017 (Código de Obras do Município de Nonoai), com o objetivo de estabelecer diretrizes sobre a implementação do saneamento básico nas áreas informais, abrangidas pela Regularização Fundiária, nos casos de edificações já existentes e consolidadas.

2. Voto:

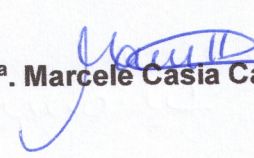
Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 02 de dezembro de 2021.


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Relator

De acordo:


Ver.ª Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Presidente